

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor
"PAULO AFONSO MOREIRA".

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Com fundamento no que dispõem os artigos 1º e 2º, ambos da Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, fica concedido o “**Título de Cidadão Cuiabano**” ao Senhor **PAULO AFONSO MOREIRA**, pelos relevantes serviços prestados a Cuiabá através do Voleibol.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo N.º 227 de 28 de agosto de 2018.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Prof. Paulo Afonso Moreira, natural de Caconde – SP, reside em Cuiabá há 43 anos. Foi o grande responsável pela introdução da prática de voleibol nas escolas por onde passou. Técnico das Seleções Estudantis de Cuiabá, e, durante 28 anos foi Técnico de Voleibol representando o Município e o Estado de MT. Campeão Brasileiro Juvenil por 06 vezes.

Fundador da Federação Mato-Grossense de Voleibol e Autor do Livro “Degraus do Voleibol”. Hoje está aposentado como professor do Município de Cuiabá.

O pedido de revogação do Decreto Legislativo N.º 227/2018 justifica-se pelo fato de ter sido aprovado com documentação incompleta, inclusive sem o conhecimento do interessado, que efetivamente não recebeu a honraria.

Assim, com essa justificativa, peço apoio dos meus nobres pares, para que seja aprovada nesta Casa de Leis a honraria do Título de Cidadão Cuiabano, a ser entregue ao Professor **PAULO AFONSO MOREIRA** como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à nossa cidade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de setembro de 2023

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390030003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390030003900380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

